

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	1
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA CONJUNTA SGP/GGAF Nº 2734, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012. (*)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS e o GERENTE DE OPERAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL– ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 93-C e o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º. Publicar as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação de Fim de Ano da ANAC, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º. As horas de trabalho prestadas pelos servidores poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista, observada a cláusula sexta do Termo de Acordo nº 02/2012, firmado entre a ANAC, o SINAGÊNCIAS e a SRT/MP.

§ 1º. A compensação de que trata o *caput* dependerá de anuência prévia e expressa do servidor, encaminhada por e-mail à SGP.

§ 2º. Apenas as horas trabalhadas ao sábado, domingo ou feriado poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista.

Art. 3º. Os servidores deverão indicar, no sistema eletrônico de registro de frequência, a justificativa “Operações Especiais – Datas Comemorativas”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

(*) Ver tabela integral em anexo ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica